



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363  
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes  
**DIRETORIA GERAL**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0) OBJETO

Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, visa à abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da CMCG e EMUGLE.

### 2.0) JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa especializada em fornecimento dos botijões de gás de cozinha tem como principal objetivo suprir as necessidades da CMCG e EMUGLE, atendendo as demandas das cozinhas no que se refere à preparação de café e/ou demais alimentos quentes.

### 3.0) QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1) O objeto da Dispensa de Licitação deverá atender às seguintes especificações e estimativa anual:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Botijão de Gás GLP*13	50

- 3.2) Estimativa de consumo mensal:

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
CMCG	Botijão de Gás GLP*13	04
EMUGLE	Botijão de Gás GLP*13	01

- 3.3) Toda a despesa relacionada à entrega do material licitado é por conta da empresa vencedora do certame.

### 4.0) CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

4.1- O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e da condição de fornecimento do objeto para o cumprimento das obrigações que assumirá. Pois, se contratado para fornecer os materiais, não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363

CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes  
**DIRETORIA GERAL**



#### **5.0) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1) O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de MENOR PREÇO.

5.2) A proposta apresentará preço expresso em Reais, com valores unitários, totais de cada item e total dos itens expressos em número, com apenas duas casas decimais e por extenso.

5.3) Deverão ser consideradas todas as despesas com mão de obra, materiais, tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

#### **6.0) PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1- A partir da data de emissão da nota de empenho, o material deve ser entregue mediante requisição de um setor competente, ficando a empresa com prazo a cumprir de até três horas para entrega, apresentando sempre nota que deverá ser assinada exclusivamente pelo responsável do setor competente.

#### **7.0) VALOR ESTIMADO DO OBJETO**

7.1- O valor global do objeto deste Termo de Referência é de: TOTAL **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais) valores apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários e selecionando o menor preço das propostas apresentadas em anexo no processo.

7.2- A execução do presente objeto correrá em conformidade com o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e será custeado através de recursos das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101122009527240000 e Natureza de despesa: 339030.

#### **8.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução do objeto deste Termo de Referência, a Contratante deverá efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o consumo pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, após a emissão da nota fiscal.

#### **9.0) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Fiscalização dos materiais será efetuada pela C.M.C.G., cabendo a esta o recebimento dos mesmos, a conferência e aceite e ainda o atesto das Notas fiscais.

#### **10.0) CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363  
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes  
**DIRETORIA GERAL**



### **11.0) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 11.1) Receber o produto, disponibilizando local, data e horário;
- 11.2) Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências da CMCG;
- 11.5) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 11.6) Impedir que terceiros forneçam, sem sua expressa autorização, o material/equipamento objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 11.7) Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;
- 11.8) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 11.9) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 11.1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

### **12.0) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1) O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento);
- 12.2) A multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte da CONTRATANTE;
- 12.3) As penalidades serão aplicadas, garantindo-se, sempre, a defesa prévia.

### **13.0) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1) Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, entrega de forma adequada, tudo rigorosamente em conformidade com os padrões de qualidade pertinentes, qualidades solicitadas e prazos estipulados, mediante requisição devidamente assinada pelo setor competente;
- 13.2) Assumir inteira responsabilidade pela entrega e colocação do gás, arcando com todas as despesas decorrentes da entrega e disponibilizando mão-de-obra necessária para execução;
- 13.3) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 13.4) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363

CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes

**DIRETORIA GERAL**



- 13.5) Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade do botijão de gás fornecido;
- 13.6) Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 13.7) Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição.

#### **14.0) DA ENTREGA**

14.1) A entrega deverá ser feita junto ao setor de almoxarifado da CMCG – localizada à Av. Alberto Torres, 334 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP.: 28.035.582, de 2ª a 6ª das 8h às 11:30 min e das 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de armazenamento.

#### **15.0) CONSTITUI ANEXO DESTE TERMO:**

15.1) Anexo I – Pesquisa de preços

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
José Gabriel Peixoto Rodrigues  
Superintendente Administrativo